



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVO 02
CONTRATO Nº 007/2022

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.737/0001-10, através da unidade gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 28.842.189/0001-89, sito a Rua Fritz Von Lutzow, nº 397, Centro, Baixo Guandu/ES, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FABRÍCIO BENÍCIO DE BRITO, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Obras, portador do C.P.F. nº 109.350.367-09 e RG nº 15.509.349 SSP/MG residente e domiciliado neste município, e de outro lado a empresa SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.991.496/0001-04, com sede na Rua Recanto dos Pássaros, nº 188, Vila Kennedy, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. YARLEY JANUÁRIO SOUZA GRIGORIO, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do CPF nº 139.416.417-35, e RG nº 20.965.396 SSP/MG, firmam o presente ADITIVO conforme o processo nº 1.371/2024, 1.391/2024 e 1.392/2024 parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa na prorrogação de prazo de 12 (doze) meses para continuidade da prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado (split e janela), incluindo o fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários às manutenções, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Engenharia e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural pertencentes a Unidade Gestora Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 23.096,68 (vinte e três mil noventa e seis reais e noventa e oito centavos)** conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

2.2 – O presente termo foi reajustado pelo Índice IPCA em 4,51% conforme previsto no item 3.8 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo aditivo passa a valer a partir de 19/03/2024 vigorando até 18/03/2025.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

ATIVIDADE: 2.063 SEMIU
FONTE DE RECURSOS: 15000000009999



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

E. DESPESAS: 33903900000 – FICHA: 080

ATIVIDADE: 2.048 SDRMA
FONTE DE RECURSOS: 15000000009999
E. DESPESAS: 33903900000 – FICHA: 144

ATIVIDADE: 2.063 SEMEP
FONTE DE RECURSOS: 15000000009999
E. Despesas: 33903900000 – Ficha: 235

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 007/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 013/2022;
- b) Processo Licitatório nº 7.719/2021;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA:

SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 26.991.496/0001-04

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Lote	Especificação	Unid	Quantidade	Unitário	Total
01	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao corretiva de aparelhos de ar condicionado (split e janela), incluindo o fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários às manutenções. • INFRA RURAL	SERV.	01	3.553,34	3.553,34
02	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao corretiva de aparelhos de ar condicionado (split e janela), incluindo o fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários às manutenções. • MEIO AMBIENTE	SERV.	01	15.990,00	15.990,00
03	PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENCAO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de manutencao corretiva de aparelhos de ar condicionado (split e janela), incluindo o fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários às manutenções. • SERV. URBANOS	SERV.	01	5.553,34	3.553,34
SUBTOTAL					23.096,68

TCES: 2024.011E0500001.09.0002

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES através do processo nº 1.202/2024 para o período estimado de 12 (doze) meses **no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, com amparo legal no Artigo 75 - Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinatura Contrato: 14/03/2024

Baixo Guandu- ES, 18 de março de 2024

VINICIUS DETTONI GOBO

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1285165**Aditivo****EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 007/2022****PP 013/2022****PROC. Nº 7.719/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados em atendimento a Secretária Municipal de Educação

FUND: ART 57, II da Lei 8.666/93**CONTRATADA:** SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**VALOR:** R\$ 41.800,00**VIGENCIA:** 18/03/2025

Baixo Guandu- ES, 18 de março de 2024

WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1285168**EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 007/2022****PP 013/2022****PROC. Nº 7.719/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados através da Secretária Municipal de Obras em atendimento as Secretarias de Infraestrutura Urbana, Rural e Meio e Ambiente.

FUND: ART 57, II da Lei 8.666/93**CONTRATADA:** SOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**VALOR:** R\$ 25.096,68**VIGENCIA:** 18/03/2025

Baixo Guandu- ES, 18 de março de 2024

FABRICIO BENICIO DE BRITO

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1285172**Boa Esperança****Aditivo****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRAS PÚBLICAS Nº 056/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**CONTRATADA:** CONSTRUCTION PERSON LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.753.592/0001-00.

OBJETO: É objeto deste contrato é a execução, pela Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de Construção de Galpão para uso Agropecuário, através do Contrato de Repasse nº 902037/2020, MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Boa Esperança/ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Processo Administrativo nº. 4526/2023, Tomada de Preços nº 001/2023, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição. 1.2. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atualizada e legislação complementar vigente.

PRAZO: Importa o presente aditivo em um acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de vigência, no período de 18 de junho de 2024 a 14 de novembro de 2024, e 90 (noventa) dias no prazo de execução no período de 19 de março de 2024 a 16 de junho 2024 no Contrato de Obras Públicas nº 056/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

VALOR: Importa o presente aditivo em um acréscimo de **R\$ 35.042,77 (trinta e cinco mil, quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)** representando 11,64% (onze virgula sessenta e quatro por cento) no Contrato de Obras Públicas nº 056/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/03/2024

PROCESSO Nº 4.526/2023**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023****PROCESSO ADITIVO Nº 1414/2024**

Boa Esperança/ES, 18 de março de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1285264

Contrato**RESUMO DE CONTRATOS**

Cidades/TCE-ES: 2023.011E0600005.01.0030
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023
 Processo Administrativo nº006562/2023
 LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de material esportivo para manutenção de Projetos Esportivos e realização de treinamentos e eventos esportivos no Município, através da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONTRATO Nº 028/2024
ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE
 Valor total de R\$ 6.519,90

CONTRATO Nº 029/2024
CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 Valor total de R\$ 120,00

CONTRATO Nº 030/2024
JANIELIA NAGIME RODRIGUES OLIVEIRA
 Valor total de R\$ 9.902,20

CONTRATO Nº 031/2024
SPORTBOL MATERIAL ESPORTIVO EIRELI-ME
 Valor total de R\$ 8.529,25

CONTRATO Nº 032/2024
TAIS LOBO DE AZEVEDO 12181926662
 Valor total de R\$ 8.357,50

CONTRATO Nº 033/2024
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
 Valor total de R\$ 3.198,00

CONTRATO Nº 034/2024
JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ME
 Valor total de R\$ 42.056,15

Baixo Guandu-ES, 27 de março de 2024.
WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
 Secretária Municipal de Educação
 Protocolo 1291873

Aditivo
EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 007/2022

PP 013/2022

PROC. Nº 7.719/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados em atendimento a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
 FUND: ART 57, II da Lei 8.666/93
 CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 VALOR: R\$ 3.553,00
 VIGENCIA: 18/03/2025

Baixo Guandu- ES, 27 de março de 2024
LEANDRO RODRIGUES MONTIBELLER
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer
 Protocolo 1291161

Errata
ERRATA
EXTRATO DE ADITIVO 02
CONTRATO Nº 007/2022

PP 013/2022

PROC. Nº 7.719/2021

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro no contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados através da Secretária Municipal de Obras em atendimento as Secretarias de Infraestrutura Urbana, Rural e Meio e Ambiente.

FUND: ART 57, II da Lei 8.666/93

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 25.096,68

VIGENCIA: 18/03/2025

LEIA-SE

VALOR: R\$ 23.096,68

VIGENCIA: 18/03/2025

Baixo Guandu- ES, 27 de março de 2024

FABRICIO BENICIO DE BRITO
 Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1291163

Castelo**Decreto**

DECRETO Nº 20.007, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR,
CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM E O MUNICÍPIO DE CASTELO/
ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 3240/2024, e;
Considerando Convênio de Cessão nº 008/2024.

DECRETA:

Art.1º O Poder Executivo do Município de Castelo-ES recebe em cessão a Servidora Pública **PATRÍCIA MIÃO CASAGRANDE**, titular do Cargo de Professor PEB-A, Matrícula nº 70385902, para prestação de serviços neste município, conforme termos e condições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 008/2024, celebrado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e o Município de Castelo-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 26 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 27 de março de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI
 Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1292116